



PROTOCOLO	PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 01 Folha 03 Data 21.05.92 Hora 8:10 M. Louro Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> Emenda	N.º

AUTOR Vereador EDVALDO FERREIRA MACIEL-PSDB

PROJETO DE LEI Nº 027/92, de 21.05.92

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir ou transferir linha telefônica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra ou transferir uma linha telefônica a ser destinada ao Juizado de Pequenas Causas desta cidade.

Art. 2º - A citada linha telefônica será cedida ao órgão referido, à título de empréstimo por um prazo indeterminado, devendo o mesmo, arcar com as despesas provenientes de uso do mencionado serviço.

Art. 3º - A linha telefônica de que trata o artigo 1º, não poderá sob qualquer hipótese, ser transferida a outro órgão, residência ou outra finalidade alheia à sua destinação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 15/06/92
 M. Louro



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

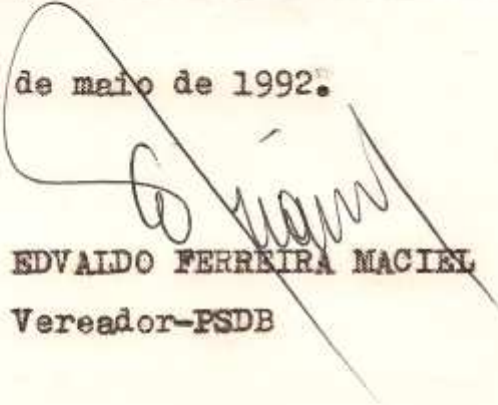
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	<p>PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 9, Folha 20, data 25 de Maio de 1992 Hora 8:10 Funcionário</p>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º
		<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR Vereador EDVALDO FERREIRA MACIEL-PSDB

fls.02

Barra do Garças-MT., em 21 de maio de 1992.


EDVALDO FERREIRA MACIEL
Vereador-PSDB



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	<p style="text-align: center;">PROTOCOLO</p> <p style="text-align: center;">CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT</p> <p>N.º <u>13</u> Livro <u>01</u> Folha <u>25</u> Data <u>25/05/82</u></p> <p style="text-align: center;">Horas <u> </u></p> <p style="text-align: center;"><i>[Signature]</i></p> <p style="text-align: center;">Funcionário</p>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR Vereador EDVALDO FERREIRA MACIEL PSDB		

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O Juizado de Pequenas Causas tem prestado relevantes serviços a comunidade barragarcense, dando assim um grande passo na resolução das questões judiciárias de nossa região, oferecendo maior acesso às pessoas que necessitam da justiça, principalmente as mais carentes.

Com a instalação de um telefone, àquele órgão terá melhores condições de trabalho e de atender bem as pessoas que ali buscam os mencionados serviços.

Por isso, é que pleiteamos através desta matéria, que a Prefeitura Municipal viabilize o referido benefício.

Data supra.

[Signature]
 EDVALDO FERREIRA MACIEL
 Vereador-PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATÉRIA: <i>Projeto de Lei nº 027/92</i>			
VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa <i>Ausente</i>			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho <i>Conselheiro de Silva</i>			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves <i>Ausente</i>			
Paulo Reis de Freitas <i>José Maria G'se</i>			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 15/06/92

OBS.: *Verificar qual e qual a situação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação*